



## DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2022.

## ATO CONVOCATÓRIO Nº 034/2021

## CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020

RECORRENTE(S): TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA (fls. 1315/1319)

Em Belo Horizonte, 25 de março de 2022, nesta Capital, a Diretora Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Agência Peixe Vivo, realizou análise do(s) RECURSO(S) ADMINISTRATIVO(S) interposto(s) por TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA (fis. 1315/1319) e das CONTRARRAZÕES apresentadas pela empresa SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS - SAI LTDA (fis. 1330/1333), todos já qualificado(s) nos autos, em face da decisão de 15 de fevereiro de 2022 (fi. 1299/1308), que habilitou as empresas TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO S.A. e SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS - SAI LTDA. e, nos termos do Parecer Jurídico APV nº. 041/2022, a decide pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO do Recurso interposto, devendo ser mantida a decisão recorrida quanto à habilitação das empresas TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A. e SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS - SAI LTDA.

AEROLEVANTAMENTO S.A. e SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS – S
Intime-se a Recorrente e as demais concorrentes da decisão proferida.
Publique-se na forma da Resolução ANA nº 122/2019.
Belo Horizonte, 25 de março de 2022

Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo

